



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.885, DE 2008

(Do Sr. Lobbe Neto)

Dispõe sobre programas de uso de papel reciclado para as concessionárias de serviços públicos.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-1786/2003.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece que as agências reguladoras deverão criar programas de uso de papel reciclado junto às concessionárias de serviços públicos.

Art. 2º Os programas de uso de papel reciclado acima mencionados deverão estabelecer que as correspondências de qualquer espécie destinadas aos usuários dos serviços públicos sejam feitas em papel reciclado.

Art 3º No caso de já existirem programas de reciclagem nas concessionárias de serviços públicos, estes deverão se adequar à presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

O planeta passa por graves problemas ambientais. Existe um alarmante crescimento do desmatamento de nossas terras, da poluição do ar e das águas. A quantidade de lixo produzida diariamente também é assustadora. Só o Brasil produz cerca de 240 mil toneladas de lixo por dia. Devemos dar a devida importância a esse problema para garantir o futuro desta e das próximas gerações. Quanto mais programas e iniciativas no sentido de preservar a natureza existirem, melhor será o futuro do planeta e a qualidade de vida da população.

O presente projeto tem o objetivo de ampliar o uso de papéis reciclados nas concessionárias de serviços públicos. As concessionárias, como as de água, luz, telefone e transporte, usam mensalmente toneladas de papéis no envio de correspondências aos seus usuários. Grande parte dos papéis produzidos acabam nos aterros de lixo, sem posterior uso inteligente dos mesmos.

Atualmente, a matéria-prima vegetal mais utilizada na fabricação do papel é a madeira. Cada 50 quilos de papel usado, transformado em papel novo, evita que

uma árvore seja cortada. Podem ser reciclados jornais, papel de impressoras, sacos de papel, papéis de escritório, revistas, impressos em geral, papel branco, papel misto, papelão e embalagens longa vida.

O mesmo papel pode ser reciclado entre 7 a 10 vezes. O papel é formado essencialmente por fibras celulósicas e estas vão se degradando a cada reciclagem. Apenas 2% do lixo de todo o Brasil é reciclado

Portando, criar programas para que as concessionárias públicas usem papel reciclado nas correspondências enviadas aos seus usuários é um mecanismo eficiente de se aumentar os números da reciclagem do Brasil e proteger a natureza e o futuro do planeta.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2008

Deputado **LOBBE NETO**
PSDB/SP

FIM DO DOCUMENTO
